

EDIFICAÇÃO DO ESTADO INDEPENDENTE E SOBERANO

Em 1986 o Governo continuou a desenvolver esforços para a edificação de um Estado independente e soberano, fundado nos princípios da legalidade, da participação popular, da unidade nacional e da descentralização.

Com vista à edificação de uma administração capaz de responder à complexidade e extensão das tarefas inerentes ao desenvolvimento, foram empreendidas acções que conduzem à mudança em todos os escalões da Administração Pública e ao reforço do poder local, pelo acréscimo das suas competências e dos meios humanos e materiais postos à sua disposição.

A análise dos vectores fundamentais do trabalho desenvolvido, tanto a nível dos órgãos superiores do poder executivo e administrativo, como da inventariação das insuficiências e estrangulamentos nas diferentes áreas, permite afirmar que foram realizadas as condições básicas para o cumprimento dos objectivos gerais estabelecidos no Programa de Governo.

## A. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

No plano da Administração Pública, propôs-se o Governo da III Legislatura a tarefa prioritária de adequar progressivamente a Administração Pública Caboverdiana aos objectivos e princípios do novo Estado, dotando-a de meios, valores e normas adequadas a esse fim e estabelecendo um relacionamento participativo e responsável dentro dela e nas suas relações com a Sociedade.

Essa prioridade impunha-se pela dimensão do desafio que o Estado aceitara perante a Sociedade, pelo conteúdo revolucionário do programa do PAICV e pela evidência cada dia mais clara de que era imperativo instalar uma Administração moderna e progressista.

Para tanto, convinha libertar a Secretaria de Estado de Administração Pública dos limites da mera tramitação burocrática, isto é, do mero cumprimento operacional de normas, para ser concebida como um organismo em busca de soluções novas para questões vivas como a modernização, a participação, a desconcentração, a estimulação do mérito, etc;

Tornava-se, pois, necessário fazer com que as estruturas de gestão da Administração Pública passassem a desempenhar funções de natureza estratégica para a organização da Administração Pública Caboverdiana.

No entanto, foram fracas as estruturas de gestão da Administração Pública quer no que respeita às instalações quer no tocante a meios humanos e materiais.

Vistas essas condições optou-se por considerar o ano de 1986 como um ano de instalação da Secretaria de Estado, daí decorrendo os seguintes projectos:

1. Recuperação e remodelação do edifício da SEAP para a instalação dos serviços

Com a remodelação passou a SEAP a dispor de espaço condigno ao trabalho do seu pessoal, embora seja ele ainda insuficiente.

## 2. Elaboração da Lei Orgânica.

Nem a SEAP nem as suas predecessoras dispunham de textos definidores das suas atribuições. Era assim difusa a sua organização, incertos os seus poderes e deveres e mal definidos os contornos do seu relacionamento com os demais departamentos do Estado.

A Lei Orgânica aprovada pelo Conselho de Ministros em Novembro de 1986 tem de novidade a concepção da SEAP como dinamizador, articulador e executor do sistema de Reforma Administrativa, sistema esse que deverá envolver todos os departamentos interessados, técnicos e serviços com intervenção na gestão da Administração Pública, no sentido amplo, e elementos não públicos, utentes no domínio da acção da mesma.

## 3. Preparação do Plano Sectorial da Administração Pública para inclusão no II PND.

Prosseguiu o trabalho do grupo da Administração Pública, cujos projectos, programas e diagnóstico da Função Pública Caboverdiana foram incluídos no II PND e recolheram apoio e promessa de financiamento na MESA REDONDA dos Parceiros de Desenvolvimento de Cabo Verde.

## 4. Recrutamento e Formação de Pessoal

Foram envidados grandes esforços nesse sentido. Neste momento, dispõe a Secretaria de Estado da Administração Pública de um núcleo capaz de dinamizar o cumprimento das suas funções, ainda que esteja ela longe de se considerar guarnecida de pessoal.

## 5. Criação de um Centro de Documentação Administrativa

Constituem objectivos do Centro de Documentação Administrativa a aquisição de obras recentes sobre a Administração Pública e a recuperação da Documentação Administrativa Caboverdiana (leis, estudos), com o fito de pôr esse material à disposição dos serviços.

Neste momento, encontra-se o Centro já criado, dispõe de pessoal necessário e equipamento. Para além disso, está em curso

um projecto de melhoria técnica e de formação de pessoal.

#### 6. Instalação do Banco de Dados

Iniciou-se em Novembro último o processo de constituição do Banco de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública Caboverdiana.

#### 7. Actividade Legislativa

Destacam-se os seguintes diplomas referentes à Administração Pública e aprovados no periodo de que trata este relatório:

- O Decreto-Lei nº 74/86, que revê a Legislação sobre as carreiras, corrige algumas situações julgadas inaceitáveis em domínios específicos como a da Educação e introduz duas alterações de fundo à disciplina jurídica em matéria de promoção: a existência de vagas e a selecção em todas as carreiras.

- O Decreto-Lei nº 75/86, que cria o curso da Direcção Administrativa.

- A Lei Orgânica da SEAP, a que anteriormente se fez referência.

- O Decreto-Lei nº 1/87, que regula a formação profissional de funcionários em matéria de estágio e cursos de aperfeiçoamento profissional do estrangeiro.

- O Decreto-Lei que define os quadros de pessoal dos Serviços Públicos. Para além disso, iniciou-se o processo de revisão do Estatuto Disciplinar da Função Pública.

#### 8. Cooperação com os PALOP

Foi atribuída a maior importância a essa área, tendo sido avaliados os trabalhos finais do Programa de Cooperação financiado pelo ASDI.

Preparou-se um novo Programa de Cooperação já aprovado pelos Cinco e com financiamento assegurado pelo ASDI.